



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE  
ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, por dispensa de licitação, de empresa especializada na **locação de máquinas pesadas com operador**, para execução imediata de serviços de desobstrução, manutenção, recuperação e conservação de vias urbanas e estradas vicinais rurais, remoção de árvores, contenção de processos erosivos e apoio a ações preventivas e corretivas decorrentes do período de chuvas intensas que afeta o Município de Caconde/SP.

O objeto compreende, especificamente:

- Locação de **01 (uma) Patrol/Motoniveladora**, com operador; *Dpto. de Agricultura*
- Locação de **01 (uma) Mini Pá Carregadeira (Bobcat)**, com operador. *Dpto. de Meio Ambiente.*

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas e bens.

O Município de Caconde/SP vem enfrentando fortes e contínuas chuvas (Até o dia 16, já choveu 225 mm em Caconde em janeiro/2026, o que representa 97% da média normal para o mês. *Fonte: dados combinados de estações meteorológicas e satélite do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC)*, com registros recentes de quedas de árvores, desbarrancamentos, interdição de vias vicinais – inclusive da estrada que liga Caconde/SP a Muzambinho/MG –, elevação do nível de rios e córregos e risco iminente a estruturas essenciais, como centro de captação de água.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A situação é agravada pela extensa malha viária rural, estimada em aproximadamente 2.800 km de estradas de terra, e pela capacidade operacional limitada da Administração, que dispõe atualmente de apenas uma motoniveladora em funcionamento.

Diante desse cenário, a contratação imediata mostra-se indispensável para preservação da segurança da população, restabelecimento da trafegabilidade e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Disponibilidade **imediata** dos equipamentos;
- Fornecimento de máquinas em perfeitas condições de uso;
- Disponibilização de **operadores qualificados e habilitados**;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho;
- Atendimento às ordens de serviço emitidas pelos Departamentos requisitantes;
- Manutenção, combustível e demais insumos sob responsabilidade da contratada.

#### **3.1. LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As máquinas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, para a execução contratual e deverão se apresentar na Rua Santo Antônio, s/nº, Centro – Central de Obras, nos dias e horários solicitados, devendo ser então direcionadas aos locais de execução dos trabalhos.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Considerando o histórico recente de ocorrências, a extensão da malha viária municipal e a previsão de continuidade das chuvas, estimam-se as seguintes quantidades:

- **Patrol/Motoniveladora:** 500 (quinhentas) horas;
- **Mini Pá Carregadeira (Bobcat):** 100 (cem) horas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

As quantidades estimadas destinam-se exclusivamente ao enfrentamento da situação emergencial, podendo ser utilizadas de forma fracionada, conforme necessidade do Município.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão executados **sob demanda**, conforme ordens de serviço expedidas pelos Departamentos requisitantes. A execução deverá ocorrer de forma **imediata**, priorizando locais com maior risco à segurança, vias de acesso essenciais, estradas vicinais de maior fluxo e áreas estratégicas para prestação de serviços públicos.

A medição será realizada por **hora efetivamente trabalhada**, devidamente registrada e atestada pela fiscalização do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato ficará a cargo dos Diretores dos Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, respectivamente, Jorge Nori (patrol) e José Roberto dos Santos (Bobcat), que acompanhará a execução global do objeto. A fiscalização será exercida por servidor designado, José Ricardo Lemes (patrol e bobcat), responsável por atestar as horas trabalhadas, verificar a adequação dos serviços prestados e comunicar eventuais irregularidades.

## **7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de relatório de execução e atesto da fiscalização, correspondente às horas efetivamente executadas, observados os valores contratados, em até 30 dias após a emissão da NF.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A escolha da empresa **Tatu Escavação e Locação de Máquinas**, inscrita no CNPJ nº 61.199.876/0001-01, justifica-se pela disponibilidade imediata dos equipamentos,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

capacidade técnica comprovada, atuação regional, pronto deslocamento e compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, requisitos essenciais diante da urgência da situação.

A seleção observa os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria dos Departamentos solicitantes, devidamente prevista no orçamento vigente.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o apurado pelo Setor de Compras, a cotação realizada aponta o que segue:

- Patrol/Motoniveladora: 500 horas x R\$ 401,32 = R\$ 200.660,00;
- Mini Pá Carregadeira: 100 horas x R\$ 212,67 = R\$ 40.105,00.

**Valor total: R\$ 240.765,00.**

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- Indicar gestor e fiscal do contrato;
- Emitir ordens de serviço;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- A quilometragem deverá ser livre sendo o motorista e o combustível fornecidos pela contratada;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

- Disponibilizar os equipamentos e operadores conforme contratado;
- Manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;
- Cumprir as normas de segurança;
- Executar os serviços conforme orientações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos;
- Efetuar a entrega das máquinas em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;
- As máquinas deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica, e com os equipamentos obrigatórios.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- A contratada deverá ser responsável pela manutenção das máquinas (mecânica, elétrica e funilaria) preventiva e corretiva, neste incluindo realização de geometria e balanceamento, consertos, reparos e substituições ocasionadas por quebra, troca regulares de óleo lubrificante, avarias por desgaste natural (vida útil), inclusive pneus (na substituição de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados).
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, bem como, dar ciência aos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- A CONTRATADA responsabiliza-se pela contratação de seguro contra a colisão e/ou avarias, sendo estas originadas devido ao tempo de uso e demais desgastes naturais, acidentes automobilísticos, roubo, furto, incêndio, submersão por inundação ou alagamento, granizo e perda total.
- As immobilizações dos veículos por revisão programada, quebra, avaria de qualquer natureza, acidentes de trânsito, pane mecânica/elétrica, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outros fatos supervenientes, deverão ser supridas com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste termo, de forma imediata sem causar transtornos a prefeitura municipal, de forma que não haja descontinuidade da utilização, independentemente de notificação do CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam, ou venham, a incidir na execução do contrato.

### 13. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Caconde, 16 de janeiro de 2025.

  
**JORGE NORI**  
Diretor do Departamento de Agricultura  
**Jorge Nori**  
Diretor de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca  
CPF 091.993.538-90

  
**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Meio  
Ambiente  
**José Roberto dos Santos**  
Diretor de Meio Ambiente  
CPF 400.214.248-83

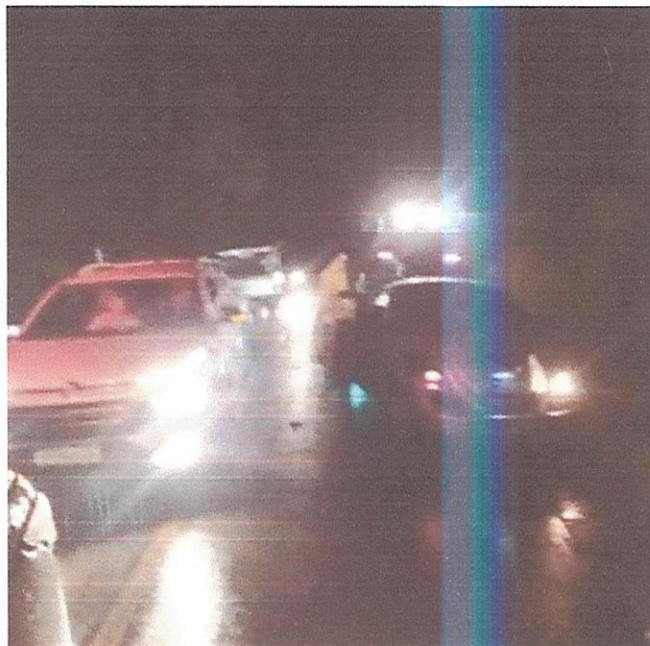


PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE  
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CHUVAS DO DIA 15/01/2026 EM CACONDE/SP



*Única patrol do Município trabalhando com a retirada de árvores*



*Paralisação da estrada Caconde – Muzambinho*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Paralisação da estrada Caconde - Muzambinho*



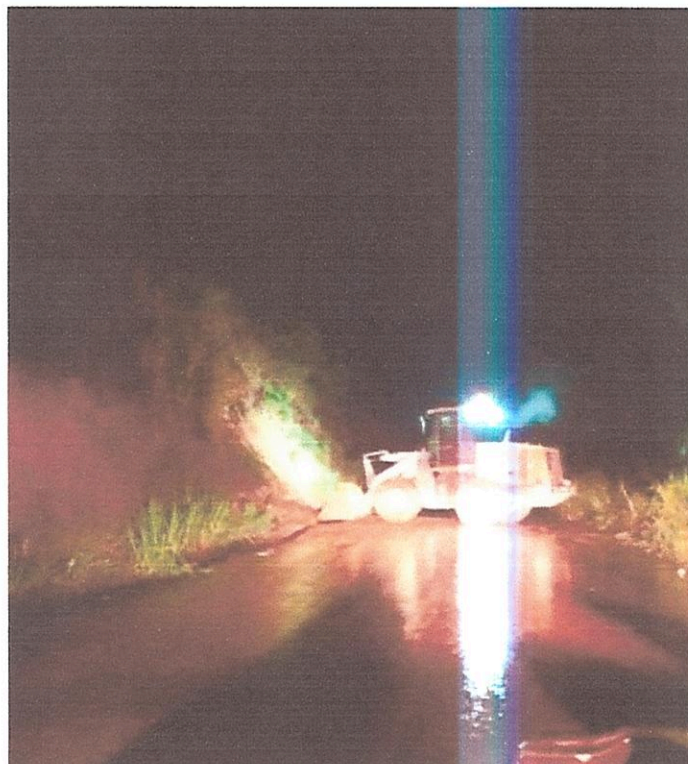
*Alagamento de Estrada*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



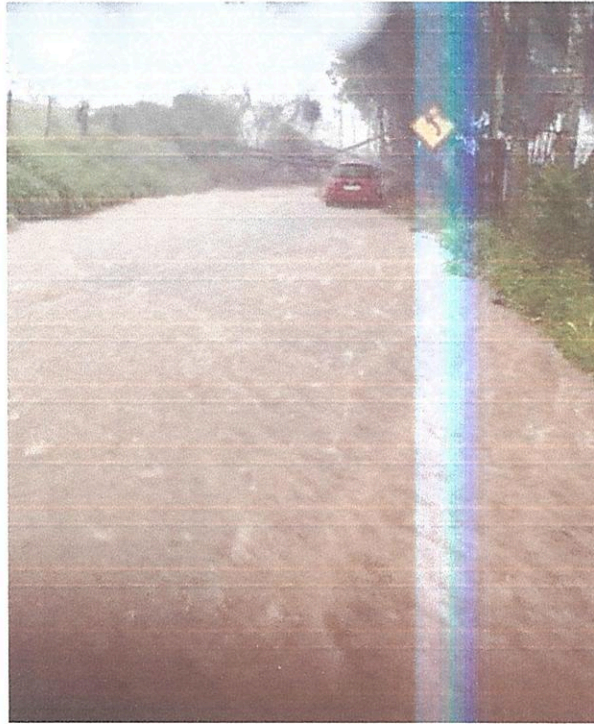
*Queda de árvores*



*Trabalho de retirada de desbarrancamento*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Alagamento de via e queda de árvore*



*Queda de Vegetação*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Alagamento de via*



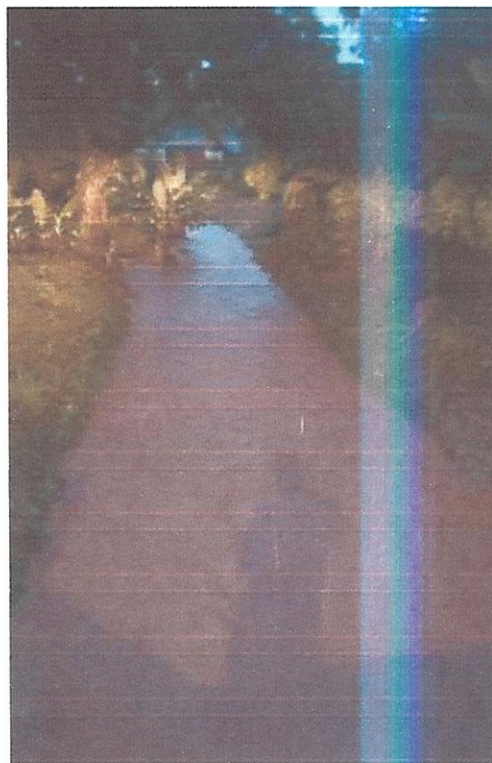
*Limpeza de via*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Limpeza de via*



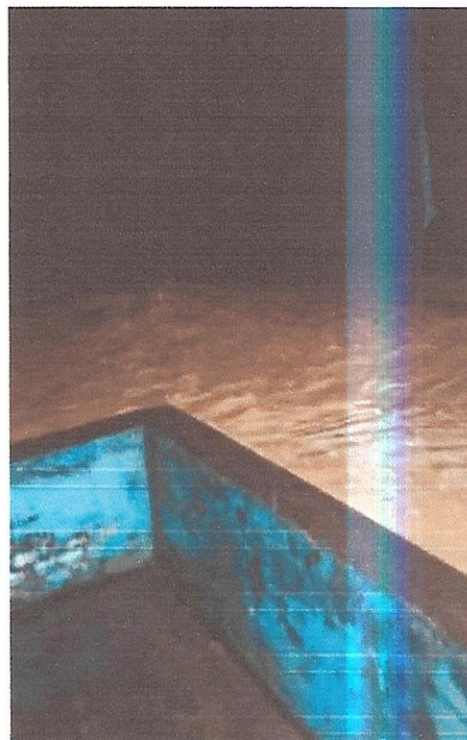
*Ribeirão Bequinho*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Bequinho*



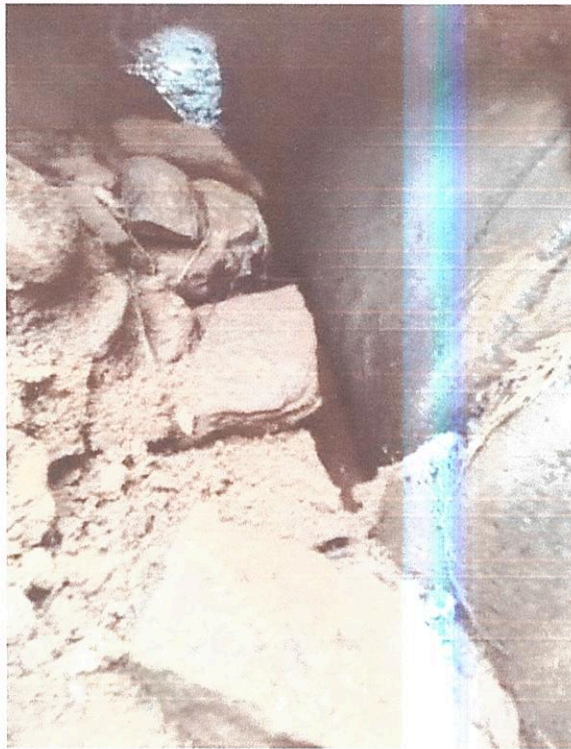
*Alagamento próximo ao local de captação de água municipal - Bairro São José*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



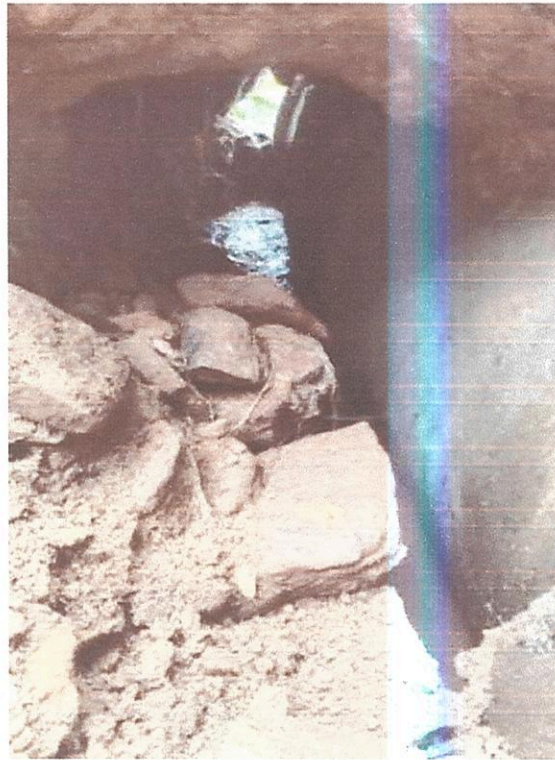
*Alagamento próximo ao local de captação de água municipal - Bairro São José*



*Bairro São João*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Bairro São João*



*Bairro São João – um dia após a chuva*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Bairro São João*



*Bairro São João*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



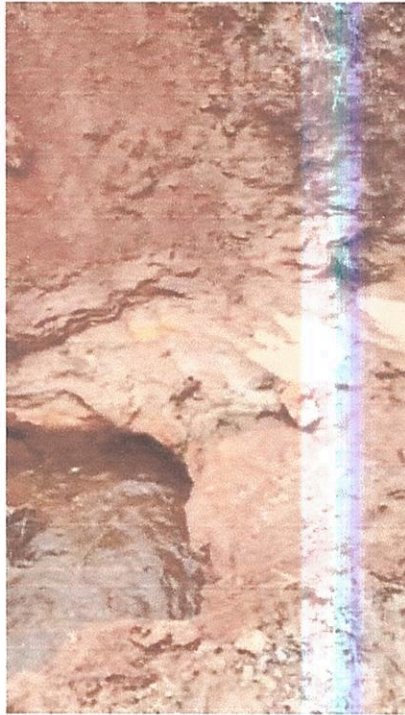
*Bairro São João*



*Bairro São João*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



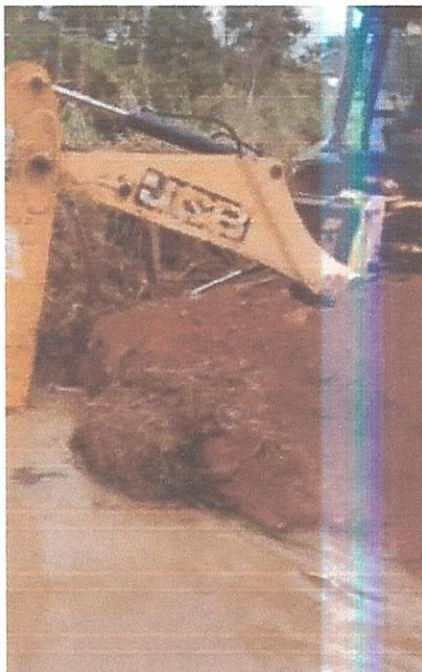
*Bairro São João*



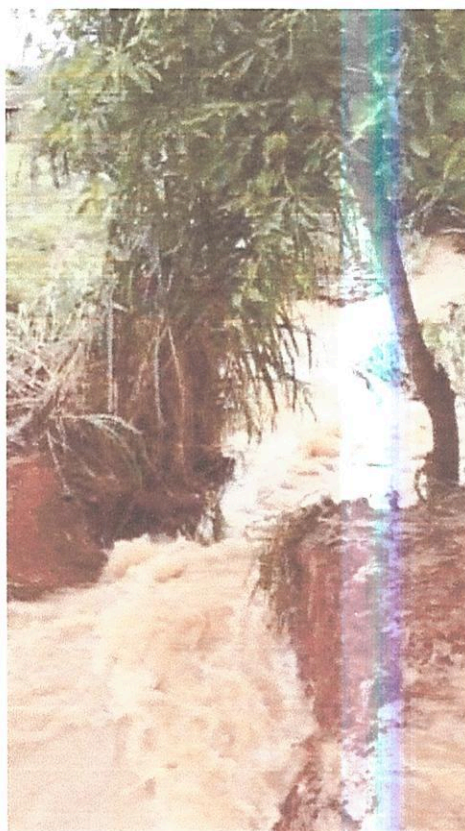
*Bairro São João*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



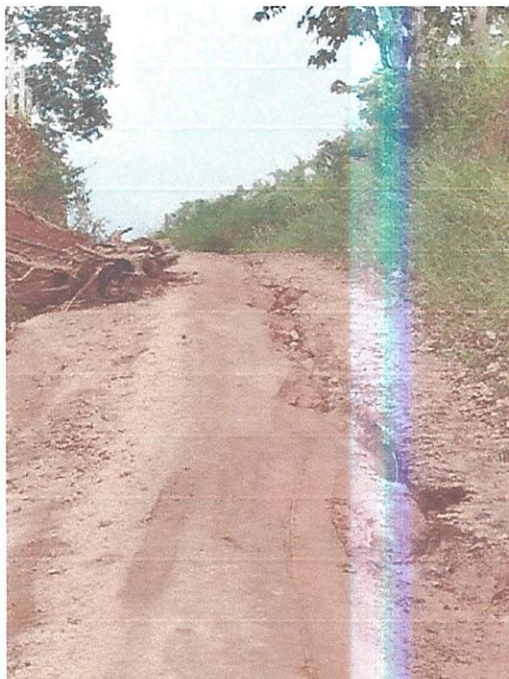
*Bairro São João*



*Bairro São João*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Bairro Córrego da Vaca*



*Ponte Bairro Santa Quitéria*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



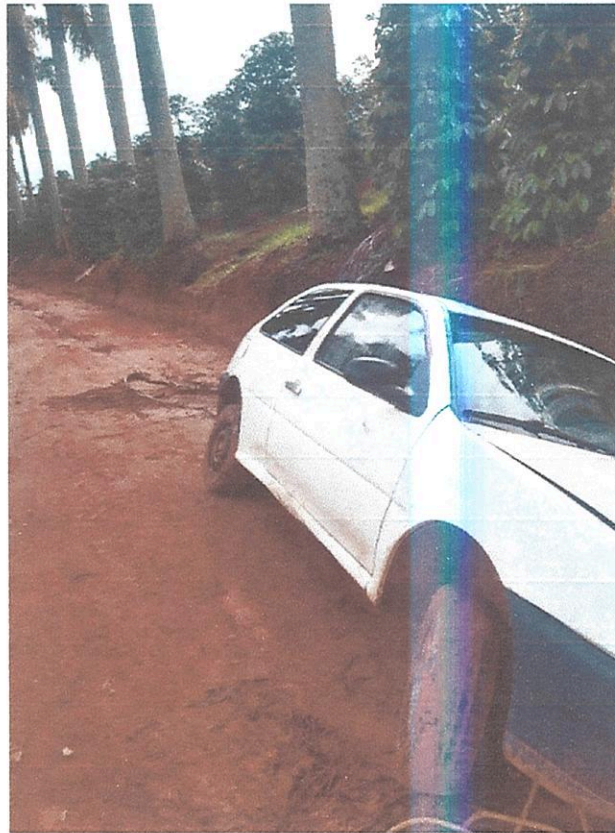
*Ponte Bairro Santa Quitéria*



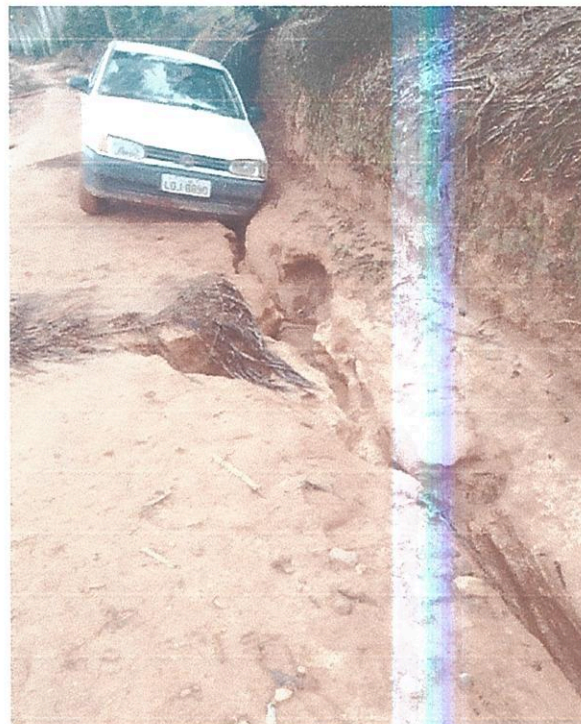
*Ponte Bairro Santa Quitéria*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Bairro Santa Quitéria*





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Ponte Bairro Santa Quitéria*



*Ponte Bairro Santa Quitéria*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Bairro São Miguel*



*Bairro São Miguel*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Bairro São Miguel*



*Bairro São Miguel*